

**Processo n.:** @APE 19/00913710

**Assunto:** Ato de Aposentadoria de Inês Gonçalves

**Responsável:** Décio Nery de Lima

**Unidade Gestora:** Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU

**Unidade Técnica:** DAP

**Decisão n.:** 99/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Manter a denegação do registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato aposentatório de Inês Gonçalves, da Prefeitura Municipal de Blumenau, matrícula n. 8920-6, no cargo de Professor Licenciado Pleno, nível 58, CPF n. 351.740.809-34, consubstanciado na Portaria n. 4159/1998, considerado ilegal conforme itens 6.1.1 e 6.1.2 da Decisão n. 1500/2007, de 06/06/2007, exarada no Processo n. @PDI-00/04999860.

2. Determinar ao **Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU** - que acompanhe o feito judicial (Recurso Extraordinário em Apelação Cível n. 2014.021573-8) até o seu trânsito em julgado, comprovando a este Tribunal as medidas adotadas em atendimento à Decisão Judicial definitiva a ser prolatada.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU.

4. Determinar o encerramento do presente Processo no Sistema de Controle de Processos – e-Siproc -, deste Tribunal de Contas.

**Ata n.:** 3/2022

**Data da Sessão:** 09/02/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN  
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC